



Florianópolis, 30 de junho de 2023

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 16 / 2023

**ASSUNTO: DIAT - Prorrogação da obrigatoriedade de preenchimento do campo cbenef e da entrega do registro E115**

Prezado(a) Senhor(a),

A Diretoria de Administração Tributária da SEF/SC informa, por meio do presente correio eletrônico, que foi prorrogada para 01 de novembro de 2023 a obrigatoriedade de preenchimento do campo cbenef na NF-e/NFC-e e da entrega do registro E115 da EFD.

Não obstante, esta Diretoria esclarece que as demais regras de escrituração previstas na legislação tributária, consolidadas no Guia Prático de Escrituração de Incentivos e Benefícios Fiscais, continuam obrigatórias, exceto nos casos em que há disposição expressa em contrário no respectivo regime especial, os quais serão gradativamente ajustados à legislação tributária.

Reforçamos que o Guia Prático tem como objetivo facilitar o cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes catarinenses, oportunizando a autorregularização de eventuais erros no cumprimento de suas obrigações principal e acessória, antes de qualquer intervenção direta da Administração Tributária estadual.

Eventuais dúvidas acerca dos assuntos tratados neste Correio Eletrônico Circular também podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta secretaria, na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>.

Cordialmente,

**Dilson Jiroo Takeyama**  
**Diretor de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>.



**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciarem. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

### Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação “DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas”:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>